



EDITAL Nº 037/2018 – PROPESQ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 033/2018 PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (Propesq), torna pública a retificação do Edital Nº 033/2018 de **classificação dos estudantes da Pós-Graduação para participarem do Programa Auxílio Alimentação da Pós-Graduação (PAAPG) - Restaurante Universitário.**

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PAAPG

3.1 Podem se inscrever para o processo seletivo do PAAPG os(as) estudantes interessados(as), desde que atendam, cumulativamente, aos requisitos definidos neste edital, conforme dispostos a seguir:

3.1.1 Requisitos para todos(as) os(as) Estudantes:

- a) Preenchimento do Anexo I.
- b) Comprovação de que é aluno(a) de pós-graduação presencial da UFT e que se encontra regularmente matriculado(a) no semestre, em disciplinas da estrutura curricular, do curso de origem/ingresso.
- c) Comprovação de que é bolsista Capes ou CNPq e/ou;
- d) Comprovação de que o ingresso no curso da pós-graduação foi como cotista, conforme atendimento da Resolução Nº 14, de 22 de março de 2017.

3.1.2 Os estudantes que atenderem a todos os requisitos (alíneas de **a** a **d**) terão um percentual de subsídio. Os que atenderem as alíneas **a**, **b** e **c** ou **a**, **b** e **d** terão um outro percentual de subsídio.

1.2 Leia-se:

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PAAPG

3.1 Podem se inscrever para o processo seletivo do PAAPG os(as) estudantes interessados(as), desde que atendam, cumulativamente, aos requisitos definidos neste edital, conforme dispostos a seguir:

3.1.1 Requisitos para todos(as) os(as) Estudantes:

- a) Preenchimento do Anexo I.
- b) Comprovação de que é aluno(a) de pós-graduação presencial da UFT e que se encontra regularmente matriculado(a) no semestre, em disciplinas da estrutura curricular, do curso de origem/ingresso.
- c) Comprovação de que é bolsista Capes ou CNPq e/ou;

d) Comprovação de que o ingresso no curso da pós-graduação foi como cotista, conforme atendimento da Resolução N° 14, de 22 de março de 2017.

e) **Declaração de que não é bolsista do PPG e não possui vínculo empregatício.**

3.1.2 Os estudantes que atenderem a todos os requisitos (alíneas de **a** a **d**) terão um percentual de subsídio. Os que atenderem as alíneas **a, b e c** ou **a, b e d** ou **a, b e e** terão um outro percentual de subsídio.

1.3 Onde se lê:

4.DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto de análise para verificação de atendimento dos requisitos descritos nos itens 3.1.1. deste Edital. A análise será feita pela Propesq, com base nas informações dos itens 2 e 3.

4.2 A classificação dos (as) estudantes será em ordem crescente de acordo com o item 3.1.1.

a) Os estudantes que atenderem aos todos os requisitos (alíneas de **a** a **d**) receberão um subsídio de, no máximo, até 50% do valor da refeição, no câmpus de origem.

b) Os que atenderem as alíneas **a, b e c** ou **a, b e d** receberão um subsídio de 30% do valor da refeição, no câmpus de origem.

1.4 Leia-se:

4.DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto de análise para verificação de atendimento dos requisitos descritos nos itens 3.1.1. deste Edital. A análise será feita pela Propesq, com base nas informações dos itens 2 e 3.

4.2 A classificação dos (as) estudantes será em ordem crescente de acordo com o item 3.1.1.

a) Os estudantes que atenderem os requisitos (alíneas de **a** a **d**) receberão um subsídio de, no máximo, até 50% do valor da refeição, no câmpus de origem.

b) Os que atenderem as alíneas **a, b e c** ou **a, b e d** ou **a, b e e** receberão um subsídio de 30% do valor da refeição, no câmpus de origem.

Palmas, 27 de junho de 2018

RAPHAEL SANZIO PIMENTA
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

KARYLLEILA ANDRADE KLINGER
Diretora de Pós-Graduação